



Indicação n° \_\_\_\_/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

O Vereador infra-assinado, partido DEM, na forma do artigo 114, VII do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que seja prorrogado o início da cobrança da taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos instituído pela Lei Municipal 7857/2020 publicada em 28 de dezembro de 2020, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica pelo fato da atual situação econômico-financeira que o nosso município está vivenciando, temos que levar em consideração esse momento delicado que tem afetado a população economicamente, logo não parece razoável e nem justo onerar essa cobrança nesse momento.

Dessa forma, faz-se imprescindível que este Município prorrogue o início da cobrança da taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos, como medida para minimizar o impacto econômico e social que vem sendo causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2021.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
**VEREADOR DEM**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

